



LEI Nº 2.300, DE 27 DE OUTUBRO DE 2008

“Reconhece de utilidade pública municipal a Organização Não Governamental Projeto Kaydi”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica a Organização Não Governamental “Projeto Kaydi”, situada à Rua Catharina Teixeira de Camargo, nº 158, Bairro Jardim Flórida, na Cidade de Nova Odessa - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.580.631/0001-90, reconhecida como de Utilidade Pública, uma vez que preenche os requisitos da Lei nº 1.945, de 10 de novembro de 2003, com alteração dada através da Lei nº 1951, de 12 de dezembro de 2003.

Art. 2.º Compete ao Projeto Kaydi, cumprir o disposto na Lei nº 1.945, de 10 de novembro de 2003 com alteração dada pela Lei nº 1951, de 12 de dezembro de 2003, bem assim, prestar anualmente, através de relatórios e balancetes, contas das atividades desenvolvidas no Município, sob pena de cessação da declaração de Utilidade Pública ora concedida.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
EM 27 DE OUTUBRO DE 2008

MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

A presente lei foi publicada em
30/10/2008 Sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Thiago Jirschik da Cruz
Assessor Jurídico